

REQUERIMENTO DE Nº. 79/2025.

Autor: Ilker Moraes Ferreira

Assunto: Indico que seja realizada a revisão da Lei Orgânica do Município de Marabá.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Vereador que este subscreve requer que, seja deliberado pelo plenário desta Casa de Leis, na forma do Inciso I do parágrafo único do Art. 171 do Regimento Interno, a solicitação acima descrita.

JUSTIFICATIVA

Considerando que sua função é estabelecer os fundamentos da organização administrativa, política e social do poder público municipal, disciplinando as competências do Executivo, do Legislativo e os direitos da população.

Considerando que a Lei Orgânica deve acompanhar as mudanças sociais, econômicas, urbanísticas e institucionais do Município, além de se adequar a novas exigências legais, constitucionais e jurisprudenciais. Desde sua promulgação, diversas emendas constitucionais federais, leis complementares nacionais e decisões judiciais alteraram o ordenamento jurídico brasileiro, tornando-se necessária a sua revisão periódica de dispositivos da Lei Orgânica para garantir que esteja em conformidades com a Constituição Federal e com a Constituição do Estado do Pará.

Portanto, a revisão da Lei Orgânica Municipal não é apenas uma medida de natureza técnica, mas um compromisso com a boa governança, a segurança jurídica e o fortalecimento das instituições democráticas do Município. Ao adequá-la às novas demandas sociais e ao ordenamento jurídico vigente, estaremos promovendo maior eficiência na gestão pública e ampliando os instrumentos legais à disposição da população.

Por essas razões, solicito a esta Casa Legislativa que delibere sobre a necessidade de instalação de uma Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica do Município, assegurando ampla participação popular, diálogo institucional e observância estrita aos princípios constitucionais.

Plenário Tiago Koch, 06 de Agosto de 2025.



Ilker Moraes Ferreira

Câmara Municipal de Marabá